



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de Outubro de 2024.

Da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio

A/c Secretaria de Governo

Ref.: Proc. 083886 - Ind. Nº 1842/2024

Prezado Sr. Secretário,

Em atendimento ao Processo Administrativo Nº 083886/2024, sob o qual refere-se ao pedido formulado pelo Nobre Vereador, referente a implantação do IPTU Social, temos a informar que já foi implantada a referida Lei nesta Municipalidade. Considerando a Lei Nº 163, de 22 de Novembro de 2022, os imóveis objetos de regularização fundiária de interesse social são beneficiados com redução no lançamento do IPTU, conforme disposto nos artigos da Lei em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Governo
Ilmo. Secretário Adjunto
Sr. Wagner José Fernandes



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"INSTITUI O "IPTU SOCIAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autógrafo 176/2022 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 - Do Executivo)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "IPTU SOCIAL" no âmbito do Município de Itapevi/SP, para os imóveis objetos de regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º Os imóveis situados em área de Interesse Social, assim descritas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, terão redução de 80% (oitenta por cento) do valor do lançamento do IPTU pelo período de 05 (cinco) anos, cujas alíquotas seguem inalteradas.

Parágrafo único. Após o período de 05 anos previsto no caput deste artigo, o IPTU será lançado de forma integral.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de outubro de 2024.

Ofício S.G. nº 2762/2024

Assunto: Resposta da Indicação 1842/2024 - Vereador Maurício Alonso (Maurício Japa)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Maurício Alonso Murakami
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 02762 de 2024 Resposta mauricio Japa"

Código para verificação: **7KESMQW5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS** (CPF: ***.809.138-**) em 30/10/2024 às 14:30:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/06/2024 - 08:29:04 e válido até 12/06/2124 - 08:29:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

083886/2024 e o código **7KESMQW5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.